



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA Nº. 078/2021.

Ementa: Nomeia e define as atribuições do Chefe do Setor de Registro e Cobrança no âmbito do CRMV/CE.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, n.º 5.550, de 04 de dezembro de 1968; e pelo artigo 11, alínea “g” e “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia.

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências.

Considerando a 164ª Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-CE, realizada no dia 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada Patrícia Pereira dos Santos, matrícula nº. 46 – LRE 01, para exercer a função de Chefe do Setor de Registro e Cobrança do CRMV/CE.

Art. 2º. Compete ao Chefe do Setor de Registro e Cobrança:

Liderar ações e atividades das unidades administrativas em conformidade com as orientações superiores. Orientar os empregados na execução dos serviços, distribuindo a carga de trabalho equitativamente, determinando prioridades, observando a qualidade e execução dos serviços, para assegurar-se dos resultados. Distribuir, fiscalizar e supervisionar tarefas dos empregados, esclarecendo dúvidas, colaborando no que for preciso, fazendo as correções necessárias, possibilitando acompanhamento adequado dos serviços das unidades administrativas. Controlar o consumo ou o uso de materiais, ferramentas, equipamentos, e demais elementos de trabalho, atendendo às solicitações e garantindo a continuidade dos serviços administrativos. Informar e explicar aos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

empregados as normas de segurança, higiene ou outras estabelecidas pelo CRMV-CE ou outro órgão, para propiciar condições de segurança e incentivo aos empregados. Responsabilizar pela guarda, zelo e condições de funcionamento dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza da liderança de unidade administrativa, mediante determinação superior.

Art. 3º Estabelecer as seguintes especificações:

- ✓ **Colaborador(a) Designado(a):** Patrícia Pereira dos Santos, matrícula nº. 46
Escolaridade: Ensino médio completo.
- ✓ **Experiência:** Desejável de 0 (zero) a 6 (seis) meses na função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cientifique-se, e cumpra-se.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.


Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente
CRMV-CE nº. 1780


Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 2081